



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

13.2. REGISTO N.º 86.859/2025 - PROPOSTA DE ADENDA AO PROTOCOLO COM A AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÕES E ASILO, I.P.-----

---- Foi apresentada a informação registada sob o n.º 86.859/2025, do **Chefe do Serviço de Ação Social e Saúde**, a anexar a proposta de texto de adenda ao protocolo remetida pela **Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P.** (sedeada na Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 20, em Lisboa), que consiste na alteração do n.º 2, da cláusula 5.ª, que passa a ter a seguinte redação: “(...) 2 – Até ao termo do mês de outubro de 2024 e, posteriormente a esta data, em caso de incumprimento do número de atendimentos definido na alínea f) da cláusula 2.ª por causa não imputável ao município, todos os atendimentos com recolha de dados biométricos são compensados com o pagamento de 7,50€, independentemente do número diário de atendimentos.-----

---- 2. A alteração operada no n.º 2 produz efeitos à data de início da vigência do protocolo inicial (...).-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 15 de setembro findo, que se passa a transcrever: “A adenda proposta ao contrato com a AIMA a vigorar até 31 de maio de 2026, é benéfica para o Município de Ourém, porquanto prevê o valor de pagamento, nas situações em que não se verifique o volume de atendimentos estabelecido, por causa não imputável ao município. À Consideração Superior (competência para aprovar a adenda ao contrato - órgão deliberativo)”.-----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM OS TERMOS DA ADENDA AO PROTOCOLO APRESENTADA E SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, AUTORIZAÇÃO PARA A SUA CELEBRAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.-----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*